

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA/RS

PROCESSO Nº: 50000279320168210027

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, qualificado nos autos da **AÇÃO**, que lhe move **LUIZ FABIO MENDES RAMOS** também qualificado(a), vem respeitosamente, expor e requerer o que segue.

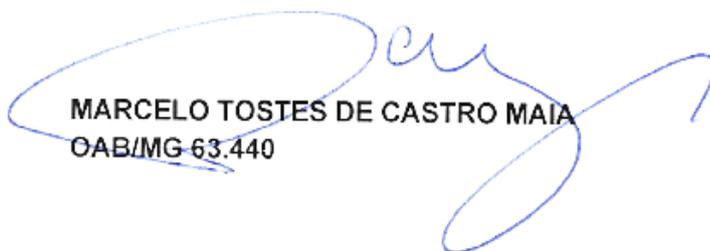
Em atenção aos termos do item dois do despacho de evento 144, vem a instituição bancária informar que não foi possível a devolução dos valores mediante estorno em conta, visto que a conta da parte foi cancelada.

Diante disso, com o fim de se evitar eventual aplicação de multa, foi realizado depósito judicial da quantia mencionada, conforme comprovantes em anexo.

Requer, por fim, que toda publicação referente a este processo seja realizada exclusivamente em nome dos procuradores **DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, OAB/MG 63.440; DRA. FLÁVIA DE ALMEIDA MOURA DI LATELLA, OAB/MG 109.730 e DR. FELIPE CRAVO SOUZA, OAB/RS 56.343** e que eventuais intimações via postal sejam encaminhadas aos mesmos procuradores no seguinte endereço: Rua Sergipe, 1167, bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-171. Ressaltando que apenas os aludidos advogados possuem poderes para o recebimento de todos os atos, publicações, notificações e intimações, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, do Código de Processo Civil.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.



MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
OAB/MG 63.440



FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
OAB/MG 109.730

FELIPE CRAVO SOUZA
OAB/RS 56.343

ROMEU VAZ PINTO NETO
OAB/RS 111.004